



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

TERMO DE REFERÊNCIA**I - UNIDADE REQUISITANTE:**

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS
SECRETARIAS

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
Anexo I	Anexo I	Anexo I	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARCELADO na contratação de empresa prestadora de serviços em RECAPAGEM / RECAUCHUTAGEM de pneus, incluindo os prováveis consertos internos, tendo em vista a manutenção dos caminhões e máquinas da Secretaria de Agricultura, Secretaria Obras e demais Secretarias. Nas quantidades estimadas, conforme itens do edital.

III - JUSTIFICATIVA:

Face a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e implementos é notória a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação do referido serviço. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins. Considerando que o Município não dispõe de máquinas e equipamentos para a execução dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços por empresa terceirizada visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das máquinas, equipamentos e implementos pertencentes a frota Municipal para que estes, são utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos/máquinas, não sofram descontinuidade.

IV - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

4.1 - A forma de serviço será conforme necessidade, com vigência de 12 meses (com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses).

4.2 - A empresa deverá ter sua empresa instalada dentro das normas legais, para a execução do referido objeto.

4.3 - As carcaças para a execução dos serviços, deverão ser retiradas semanalmente na garagem/oficina da Prefeitura Municipal pela empresa contratada, sem qualquer adicional como frete e outros. Sempre que houver carcaças para a execução dos serviços o Município entrara em contato (via e-mail ou fone) na segunda feira, avisando para que a empresa retire as carcaças para a execução do serviço durante a semana.

4.4 - Ferramentas, máquinas, equipamentos, pessoal utilizados para a execução dos serviços será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.5 – A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (IPIs) aos seus funcionários.

4.6 – A empresa contratada deverá retirar as carcaças, executar o serviço e trazer de volta na garagem do Município em até 5 dias úteis. A contagem do prazo inicia no momento da retirada das carcaças (semanalmente).

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 dias após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida para o e-mail do setor requisitante.
---------------------------	--

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

6.3 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.4 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.5 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

6.6 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 - Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo.

6.8 – Caso a empresa contratada constate que a carcaça a ser recuperada não dá para recuperá-la, esta deverá devolver a carcaça juntamente com um relatório apresentando as situações que não permitem a realização do referido serviço.

6.9 - Todos os serviços descritos no processo licitatório, deverão ser feitos com material de primeira qualidade.

6.10 - Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

6.11 - As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas Unidades requisitantes.

6.12 - Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada.

6.13 – Nos serviços ora licitados estão inclusos possíveis consertos que necessitem de reparos em cada pneu.

6.14 – A empresa poderá terceirizar parte do serviço (25%), assumindo para si toda a responsabilidade sobre a execução do serviço.

6.15 - No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço.

6.16 - Caso não seja atendida a solicitação e ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

6.17 - Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes neste Termo de referência.

6.18 - Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

6.19 - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.20 - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

6.21 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da presente edital.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

VII-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

VII I - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

BORILLI PNEUS LTDA

GRANDO PNEUS LTDA

F. VACHILESKI & CIA LTDA

IX- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021/2022, conforme bloqueio orçamentário.

X - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parcelada- 12 meses

XI FISCAIS DE CONTRATO

JUCÉLIO RODRIGUES E GIANCARLOS MORESCO

Segue abaixo assinatura dos responsáveis pelo departamento de compras de cada setor que utilizarão o presente registro de Preços.

Rio das Antas (SC), 02 de Março de 2021

Ingo Lenz
Secretário de Agricultura

Leonel Sabadin
Secretário de Obras e Serviços



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	RECAPAGEM PNEU 1000R20 BORRACHUDO FRIO, PARA USO SEVERO, COM LARGURA DE BANDA CONFORME PNEU ORIGINAL E PROFUNDIDADE DO SULCO DE NO MINIMO DE 17MM. REC.FRIO.	80
02	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400-24 SENDO A LARGURA DA BANDA NO MINIMO DE 33 CM, A PROFUNDIDADE DO SULCO 2,6 CM E A LARGURA DA GARRA NO MINIMO DE 8 CM. COM 16 LONAS. REC. QUENTE	40
03	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5-25 SENDO A LARGURA DA BANDA NO MINIMO DE 39 CM, A PROFUNDIDADE DO SULCO DE 2,8 CM E A LARGURA DA GARRA NO MINIMO DE 7 CM. REC. QUENTE.	40
04	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4-30 SENDO A LARGURA DA BANDA NO MINIMO DE 41 CM, A PROFUNDIDADE DO SULCO DE 3,9 CM E A LARGURA DA GARRA NO MINIMO DE 3,9 CM. REC. QUENTE.	20
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4-34, SENDO A LARGURA DA BANDA NO MÍNIMO 43 CM, ALTURA DA GARRA NO MÍNIMO 4 CM, ESPESSURA DA GARRA 4,2 CM. REC. QUENTE.	20
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS USADO 12.4-28, SENDO A LARGURA DA BANDA NO MÍNIMO 29,0 CM, ALTURA DA GARRA NO MÍNIMO 3,0 CM, ESPESSURA DA GARRA NO MÍNIMO 3,0 CM. REC. QUENTE.	20
07	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS USADO 12.4-24, SENDO A LARGURA DA BANDA NO MÍNIMO 27,0 CM, ALTURA DA GARRA NO MÍNIMO 3,0 CM, ESPESSURA DA GARRA NO MÍNIMO 3,0 CM. (AGRÍCOLA). REC. QUENTE.	20



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

08	RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5L-24, SENDO A LARGURA DA BANDA NO MINIMO DE 39 CM, A PROFUNDIDADE DO SULCO DE 3,0 CM E A LARGURA DA GARRA NO MINIMO DE 5 CM. REC. QUENTE.	20
09	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80-18 SENDO A LARGURA DA BANDA NO MINIMO DE 29 CM, A PROFUNDIDADE DO SULCO DE 2,0 CM E A LARGURA DA GARRA NO MINIMO DE 6CM. REC. QUENTE.	15
10	RECAPAGEM PNEU 295-80 R-22.5 BORRACHUDO FRIO, PARA USO SEVERO, COM LARGURA DE BANDA CONFORME PNEU ORIGINAL E PROFUNDIDADE DO SULCO DE NO MINIMO DE 19 MM. REC. QUENTE.	80
11	RECAPAGEM PNEU 275-80 R-22.5 BORRACHUDO FRIO, PARA USO SEVERO, COM LARGURA DE BANDA CONFORME PNEU ORIGINAL E PROFUNDIDADE DO SULCO DE NO MINIMO DE 19 MM. REC. QUENTE.	80